

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR /2026

SIGILO ()SIM (X) NÃO

Unidades Requisitantes: Secretaria Municipal de Administração	Prefeitura Municipal de Porangatu Goiás
---	---

1.1 - Descrição da necessidade:

Trata-se da necessidade contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Assessoria e consultoria, com os seguintes serviços: Prestação serviços de consultoria e apoio administrativo junto ao E-social, no preenchimento dos dados no sistema, envio ao E-social de janeiro a dezembro de 2025 de todos os fundos municipais (PODER EXECUTIVO, FMAS, FMS, FUNDEB, FME, FEMA, FUMHIS, FEMBOM, PORANGATUPREV E DEMAIS FUNDOS); Emissão das guias junto a Receita Federal no DCTF-WEB; Prestação de serviços assessoria e consultoria em Recursos Humanos (Rotinas de RH); Consultoria e assessoria no envio da Folha de Pagamento junto ao TCMGO, através de da plataforma COLARE dos meses de janeiro a dezembro de 2026, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 Para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, a abertura desse processo é imprescindível ao desenvolvimento satisfatório dos serviços públicos da administração, buscando dar continuidade às atividades já desenvolvidas na Administração Pública. Desta forma, pretende-se contratar esses serviços selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, observando-se o princípio da isonomia e a promoção da sustentabilidade.

1.2 - Área requisitante:

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Administração	Luanna Karolyne Dourado Ribeiro

1.3 - Requisitos da Contratação

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, indispensáveis à adequada execução dos serviços e ao atendimento das necessidades da Administração Pública:

Qualificação Técnica

A empresa contratada deverá possuir comprovação de experiência na prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados ao e-Social, DCTF-Web, rotinas de Recursos Humanos e envio de informações ao TCM-GO por meio da plataforma COLARE;

Apresentação de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação.

Equipe Técnica Especializada

Disponibilização de profissionais qualificados e atualizados quanto à legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e às normas aplicáveis aos entes públicos;

Capacidade de prestar suporte técnico contínuo à Secretaria Municipal de Administração durante toda a vigência contratual.

Conformidade Legal e Normativa

Observância integral às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às normas da Receita Federal, do e-Social, da DCTF-Web e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO);

Garantia de envio das informações dentro dos prazos legais estabelecidos, evitando penalidades e sanções à Administração.

Abrangência dos Serviços

Atendimento a todos os fundos municipais, incluindo Poder Executivo, FMAS, FMS, FUNDEB, FME, FEMA, FUMHIS, FEMBOM, PORANGATUPREV e demais fundos;

Execução dos serviços referentes ao período de janeiro a dezembro de 2026.

Segurança da Informação

Compromisso com a confidencialidade, integridade e segurança dos dados e informações fornecidas pela Administração, em especial dados pessoais e funcionais dos servidores;

Adoção de práticas compatíveis com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – LGPD).

Forma de Execução e Comunicação

Prestação dos serviços de forma contínua e ininterrupta, conforme cronograma e demandas da Administração;

Disponibilização de canais de comunicação eficientes para esclarecimento de dúvidas, orientações técnicas e acompanhamento das atividades.

Relatórios e Acompanhamento

Apresentação, quando solicitado, de **relatórios técnicos** que demonstrem os serviços executados, os envios realizados e as pendências identificadas.

1.4 - Subcontratação

Não será permitida a subcontratação dos serviços.

1.5 - Garantia de Contratação

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

1.6 - Levantamento de mercado

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado pesquisas físicas para o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração, sob os aspectos da economicidade e eficiência.

Por meio de consulta aos respectivos sistemas eletrônicos de compras de gestão dos órgãos, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis.

1.7 - Descrição da solução como um todo

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação na prestação de serviço de Assessoria e consultoria, com os seguintes serviços: Prestação serviços de consultoria e apoio administrativo junto ao E-social, no preenchimento dos dados no sistema, envio ao E-social de janeiro a dezembro de 2025 de todos os fundos municipais (PODER EXECUTIVO, FMAS, FMS, FUNDEB, FME, FEMA, FUMHIS, FEMBOM, PORANGATUPREV E DEMAIS FUNDOS); Emissão das guias junto a Receita Federal no DCTF-WEB; Prestação de serviços assessoria e consultoria em Recursos Humanos (Rotinas de RH); Consultoria e assessoria no envio da Folha de Pagamento junto ao TCMGO, através de da plataforma COLARE dos meses de janeiro a dezembro de 2025.

A vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021.

1.8 - Estimativa das Quantidades a serem contratada

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	841	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA	12 MESES	R\$ 4.366,66	R\$ 52.399,92

1.9 - Estimativa do Valor da Contratação

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado. A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 52.399,92(Cinquenta e trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

1.10 - Da execução do objeto

A CONTRATADA, terá como objeto serviços combinados de escritórios e apoio administrativo; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; serviço de levantamento de informações e patrimônio.

A CONTRATADA, deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, Termo de referência, demais anexos e sua proposta assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazos.

A CONTRATADA, deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos/serviços que serão fornecidos.

A CONTRATADA, deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos/serviços fornecidos.

A CONTRATADA, se obriga a entrega dos produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados, de acordo com suas necessidades.

Em sujeição às normas técnicas, para matérias e bens de consumo ou permanente, devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

Para o fornecimento dos materiais/serviços, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Lei Federal LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021; Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Federal 14.039 de 17 de agosto de 2020.

1.11 - Justificativa para o parcelamento ou não da solução

O parcelamento dar-se-á, devido ao objeto da contratação ter natureza divisível em meses e por se tratar de serviços para aprimoramento de rotinas de planejamento, execução e supervisão dos trabalhos do setor mencionado, para assim não haver prejuízo para a execução do referido objeto, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, sem prejuízo da economia de escala.

1.12 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

O município não possui contratos para execução de serviços correlatos ao objeto supracitado.

1.13 - Resultados pretendidos

Espera-se, com essa contratação, que as demandas rotineiras de serviços de recursos humanos sejam supridas, de forma que a instituição possa envidar esforços nas atividades finalísticas a que se destina.

De forma específica, seguem outros resultados pretendidos:

Garantir a boa execução dos serviços de apoio administrativo, embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;

Manter a qualidade na prestação dos serviços de ensino, pesquisa e extensão;

Economicidade, ao realizar contratação de profissional especializado e, colocar os itens em grupos visando a eficiência na contratação, gerando dinamismo e rapidez no atendimento a demanda;

A prestação de serviços com maior eficiência;

Modernização do paradigma de serviços com alternativas flexíveis e adequadas às demandas corriqueiras, considerando a complexidade das atividades exercidas;

Soluções mais rápidas às demandas internas e sua consequente repercussão nos serviços ofertados;

Além disso, com a presente contratação o departamento almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade.

Aumento na eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas;

Maximização dos resultados da governança administrativa;

Aumento de credibilidade para a instituição entre os servidores, colaboradores terceirizados; etc.

Desta forma, o departamento de recursos humanos e previdencia social, poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo a administração pública um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade adotadas por este órgão.

Ainda assim, em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Assessoria e consultoria, com os seguintes serviços: Prestação serviços de consultoria e apoio administrativo junto ao E-social, no preenchimento dos dados no sistema, envio ao E-social de janeiro a dezembro de 2025 de todos os fundos municipais (PODER EXECUTIVO, FMAS, FMS, FUNDEB, FME, FEMA, FUMHIS, FEMBOM, PORANGATUPREV E DEMAIS FUNDOS); Emissão das guias junto a Receita Federal no DCTF-WEB; Prestação de serviços assessoria e consultoria em Recursos Humanos (Rotinas de RH); Consultoria e assessoria no envio da Folha de Pagamento junto ao TCMGO, através de da plataforma COLARE dos meses de janeiro a dezembro de 2026

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

1.14 - Declaração de viabilidade ou não de contratação



Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Porangatu 19 de janeiro 2026

MAISE DE CASTRO
DIRETOR DE EXECUCAO ADMINISTRATIVA
SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Matricula: 10011285